



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Nicola Falci, 06 - CEP 36.126-000
Fone: (032) 284-1124 - Fax: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI Nº 174 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998. Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotação do Orçamento do Município de Belmiro Braga, destinado a atender despesas com pessoal do mês de Dezembro/98:

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA	
0307020203-3111 - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
TOTAL DA UNIDADE 01	R\$ 2.000,00
UNIDADE 03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
0841190210-3111 - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
0842188212-3111 - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
0842239215-3111 - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
0841190210-3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200,00
0842188212-3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
0842188213-3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 200,00
0842239215-3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
TOTAL DA UNIDADE 03	R\$ 6.500,00
UNIDADE 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1375428227-3111 - PESSOAL CIVIL	R\$10.500,00
TOTAL DA UNIDADE 05	R\$10.500,00
UNIDADE 06 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1582492237-3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
TOTAL DA UNIDADE 06	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento das seguintes dotações do orçamento do Município de Belmiro Braga.

UNIDADE 01 - CORPO LEGISLATIVO	
0101001101-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
TOTAL DA UNIDADE 01	R\$ 15.000,00
UNIDADE 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
1376447118-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
TOTAL DA UNIDADE 05	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.
Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de dezembro de 1998.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal